Despacho: Idêntico ao de nº 1544

Eu, **IRON MESSIAS DE OLIVEIRA**, Coordenador de Apoio Técnico, conferi. **PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS**, Secretária Judiciária.

Brasília, 1º de abril de 2014.

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Internação hospitalar com "diferença de classe" no Sistema Único de Saúde.

O MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DIAS TOFFOLI, Relator do **Recurso Extraordinário 581.488/RS**,----------

F A Z S A B E R

aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso XVII, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, convoca Audiência Pública para ouvir o depoimento de autoridades e expertos sobre a modalidade "diferença de classe" de internamento hospitalar no Sistema Único de Saúde (SUS).----------

Trata-se de recurso extraordinário, com repercussão geral reconhecida, interposto pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREMERS) contra acórdão da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a qual negou provimento à apelação e manteve a sentença de improcedência da ação civil pública ajuizada pelo recorrente, cujo objetivo era permitir a prática comumente denominada de "diferença de classe" no Sistema Único de Saúde (SUS), prática essa que consiste na melhoria do tipo de acomodação recebida por paciente internado pelo SUS e a contratação pelo usuário de profissional de sua preferência, mediante o pagamento da diferença respectiva.----------

A questão trazida à Corte apresenta relevância jurídica e social e envolve valiosos interesses jurídicos, como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde e a complementaridade da participação do setor privado na saúde pública. Por sua vez, o debate reclama análise que ultrapassa os limites do estritamente jurídico, porquanto demanda abordagem técnica acerca, por exemplo, do impacto administrativo e econômico da "diferença de classe" no Sistema Único de Saúde (SUS) e do seu efeito nos procedimentos de triagem e no acesso ao SUS.----------

A realização da audiência pública permitirá a oitiva de especialistas, de representantes do poder público e da sociedade civil, visando obter informações técnicas, administrativas, políticas, econômicas e jurídicas acerca da questão debatida, de modo a subsidiar a Corte com o conhecimento especializado necessário para o deslinde da causa em juízo.----------

A audiência pública será realizada em um único dia, **26 de maio de 2014**, tendo cada expositor o tempo de **quinze minutos** para sustentar seu ponto de vista, sendo facultada aos participantes a juntada de memoriais.----------

O funcionamento da audiência pública seguirá o disposto no art. 154, III, parágrafo único, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.----------

Os interessados, os entes estatais e as entidades da sociedade civil poderão manifestar seu desejo de participar da audiência e indicar expositor até o dia **22 de abril de 2014**, exclusivamente pelo endereço eletrônico **diferencadeclasse@stf.jus.br**. Para tanto, deverão consignar os pontos que pretendem defender e indicar o nome de seus representantes.----------

A relação dos inscritos habilitados a participar da audiência pública estará disponível no portal eletrônico do Supremo Tribunal Federal a partir de **28/04/2014**.----------

Quaisquer documentos referentes à audiência pública poderão ser encaminhados por via eletrônica para o endereço **diferencadeclasse@stf.jus.br**.----------

A audiência pública será transmitida pela TV Justiça e pela Rádio Justiça (art. 154, parágrafo único, V, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal), assim como pelas demais emissoras que requererem a autorização pertinente. Tal pedido deve ser encaminhado à Secretaria de Comunicação Social deste Tribunal.----------

Supremo Tribunal Federal, em 26 de março de 2014.----------

Eu, _____(Valéria Cristina de Cantanhêdes Corrêa Alves), Chefe da Seção de Comunicações, extraí o presente.----------

Eu, _____(Patrícia Pereira de Moura Martins), Secretária Judiciária, conferi.----------

Publique-se.

Ministro **DIAS TOFFOLI**
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 63, DE 1º DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base no disposto na alínea "b" do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria e no artigo 62, *caput* e inciso II, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Secretaria do Tribunal nos dias 16, 17, 18 e 21 de abril de 2014.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 22 de abril subsequente (terça-feira).

Miguel Augusto Fonseca de Campos

ÍNDICE DE PESQUISA

(RISTF, art. 82 e seu § 5º)

NOME DO ADVOGADO (OU PARTE, QUANDO NÃO HOUVER ADVOGADO)

LEONARDO BARRETO VENTURA (413)
OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES (591)
OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(A/S) (502) (820) (860)
RICHARD LEIGNEL CARNEIRO E OUTRO(A/S) (91)
ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(A/S) (18)
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV (1005)
A B K (REPRESENTADA POR R DO R S K) (781)
A C P (REPRESENTADA POR R V) (781)
A L DE C (REPRESENTADA POR F DE J W) (781)
A L F P (REPRESENTADA POR D F F F) (781)
A L R (1122)
A. C. MORGADO - AUDITORIA, PERÍCIA E ASSESSORIA S/C LTDA. - ME (838)
ABMAEL MANOEL DE LIMA E OUTRO(A/S) (1469) (1470)
ADAGMAR DA CUNHA FERREIRA (151)
ADALBERTO LIBORIO BARROS FILHO E OUTRO(A/S) (1095)
ADAN FREDERICO UEMOTO E OUTRO(A/S) (596)
ADAUTO HENRIQUE DE SOUZA (1264)
ADAUTO PINTO DA SILVA E OUTRO(A/S) (1308)
ADÉCIO GUANDALIN (780)
ADEDISON DE OLIVEIRA (917)
ADELINO GELAIN (1318)
ADELINO MARCON E OUTRO(A/S) (1122)
ADELMO SANTANA DA SILVA (975)
ADEMILSON FRANCISCO DA SILVA (917)
ADEMIR DIAS DOS SANTOS (1044)
ADEMIR JESUS DE SOUZA (917)
ADEMIR JOSE DA SILVA (1525)
ADEMIR JOSÉ DA SILVA (1458)
ADEMIR SOUZA E SILVA (757)
ADEMISON ALVES DA SILVA (917)
ADENILCIO LEITE MINGA (917)
ADILSON FONSECA (603)
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO E OUTRO(A/S) (345)
ADOLPHO LUIZ MARTINEZ E OUTRO(A/S) (1349)
ADOVALDO DIAS DE MEDEIROS FILHO E OUTRO(A/S) (620)
ADRIANA APARECIDA LOPES (1373)
ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER (600)
ADRIANA DA SILVA GOMES (638) (639)
ADRIANA DAIDONE E OUTRO(A/S) (714)
ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA (1368)
ADRIANO BALBINO SANTOS JUNIOR (705)
ADRIANO CAVALCANTE FONSECA GALINDO E OUTRO(A/S) (100)
ADRIANO CHAVES (484) (485) (490) (491)
ADRIANO GRZYBOWSKI E OUTRO(A/S) (1057)
ADRIANO HENRIQUE MEIRA RIBEIRO (196)
ADRIANO MARCOS BUTTINO MARTIF (917)

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 5593656